



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA

LEI Nº 088/80 DE 15 DE AGOSTO DE 1980.

DISPÕE SOBRE CONCORRÊNCIA PÚBLICA E, DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA,
ESTADO DE GOIÁS, APROVOU E EU, PREFEITO MUNI-
CIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a
abrir uma concorrência pública, para a exploração do Transporte Fluvial
Goiás a Mato Grosso, através do Rio Araguaia, nas imediações do Porto
Luiz Alves.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua pu-
blicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ARAGU-
AIA, aos quinze (15) dias do mês de agosto de mil novecentos e oitenta
(1980).

UBIRACI NIRES DE FARIA
= PREFEITO MUNICIPAL =